

PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DECISÃO FINAL

Em cumprimento ao disposto no Art. 104, da Lei 3097/15, o setor de Vigilância Sanitária, torna pública a seguinte **DECISÃO FINAL** em Processo Administrativo Sanitário:

Processo: Nº 082/19

Autuado: Mauro Lúcio Ribeiro e Cia LTDA

Data da Autuação: 26/11/2019

CNPJ: 66436466/0002-62

Data de Decisão: 18/02/2020

Dispositivo legal transgredido: Art 46 Código de Saúde do Município.

Decisão Final: Multa

Penalidade Imposta: Multa



Jaqueline Cassia Pedrosa Oliveira

Diretora de Vigilância em Saúde